



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PARECER

Comissão: de Educação

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi.

I – Relatório

Reuniu-se no dia 20 de setembro do corrente ano, a Comissão de Comunicação, a fim de apreciar **PROJETO DE LEI Nº. 001/2017** oriundo do Poder Legislativo, de autoria do Sr. Vereador Adriano Oliveira da Silva.

Ementa: Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto é um ato de sua importância para a aprendizagem dos nossos alunos e, que obedece às Técnicas Jurídicas e Legislativas e por ser um ato constitucional, voto pela **aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação vota com o parecer do Relator.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 20 de setembro de 2017.

Jonas Pina da Silva
Presidente

Raife Pedroza Gomes
Membro

Irlã Batista da Silva
Relator